

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE

EDITAL PIBID N.º 01/2025

PIBID/UNIFAFIBE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Prof^a. Dr^a. Fabiana Vigo Azevedo Borges, Coordenadora Institucional do PIBID, do Centro Universitário UNIFAFIBE, mantido pela Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de estudantes do 1º ao 8º períodos do Curso de Licenciatura em Pedagogia do UNIFAFIBE, discriminados neste edital, destinado à seleção de bolsistas de iniciação à docência do PIBID/UNIFAFIBE para preenchimento de vagas, nos termos do Edital nº 10/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e demais legislações sobre a matéria.

O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. O objetivo do PIBID/UNIFAFIBE é o aperfeiçoamento da formação inicial de professores, por meio da inserção de estudantes dos cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Do objeto

O objeto deste edital é a seleção de bolsistas de iniciação à docência entre os discentes regularmente matriculados do 1º ao 8º períodos do **Curso de Licenciatura em Pedagogia** do Centro Universitário UNIFAFIBE, para integrarem o Subprojeto Multidisciplinar aprovado no âmbito do Projeto Institucional do PIBID/UNIFAFIBE.

1.2. Do Cronograma

| ATIVIDADE | DATA |
|-----------|------|
|-----------|------|

| | |
|---|----------------------------------|
| Lançamento do Edital na página eletrônica do Centro Universitário UNIFAFIBE- PIBID- RP https://unifafibe.com.br/residencia/?pag=editais_ver&codigo=43 | 11/02/2025 |
| Etapa 1 - Período de inscrições e envio do histórico por meio do formulário eletrônico disponível neste link: https://forms.gle/odhyJvytaRQMZnYh8 | De 11/02/2025 até 14/02/2025 |
| Divulgação das inscrições homologadas dos candidatos na página eletrônica do PIBID/UNIFAFIBE https://unifafibe.com.br/residencia/?pag=editais_ver&codigo=43 | 15/02/2025 |
| Período de recursos contra a lista de classificação parcial por meio do formulário eletrônico disponível neste link: https://forms.gle/6ESWDj1RqcRZ4BjN8 | 16/02/2025 até as 16 horas |
| Divulgação dos resultados dos recursos na página institucional na página eletrônica do PIBID/UNIFAFIBE https://unifafibe.com.br/residencia/?pag=editais_ver&codigo=43 | 16/02/2025 a partir das 17 horas |
| Resultado Final na página eletrônica do PIBID/UNIFAFIBE https://unifafibe.com.br/residencia/?pag=editais_ver&codigo=43 | 17/02/2025 |

1.3. Da divulgação

A divulgação de todas as etapas deste processo de seleção dos bolsistas de iniciação à docência do PIBID/UNIFAFIBE dar-se-á por meio eletrônico, no site do PIBID:
https://unifafibe.com.br/residencia/?pag=editais_ver&codigo=43

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrições

As inscrições para o processo de seleção de bolsistas do PIBID/UNIFAFIBE dar-se-á no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, através de formulário eletrônico disponível

no link: <https://forms.gle/odhyJvytaRQMZnYh8>

2.1.1 No formulário, além das informações solicitadas deverá ser anexado o **HISTÓRICO ACADÊMICO e a CARTA DE INTENÇÃO, ambos em PDF** no mesmo link;

2.1.2 O conteúdo da carta de intenções deve contemplar os seguintes aspectos:

2.1.2.1 Motivação para ingressar no Programa;

2.1.2.2 Expectativas e benefícios pessoais e sociais a serem obtidos com a participação no programa.

2.2. Dos requisitos para inscrição

2.2.1 Poderão candidatar-se à bolsista de iniciação à docência do PIBID/UNIFABE, os (as) estudantes que cumprirem com os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a);

II – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III – Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Universitário UNIFABE;

IV – Preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO** (por meio de formulário eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/odhyJvytaRQMZnYh8> e anexar

o **HISTÓRICO ACADÊMICO e a CARTA DE INTENÇÃO, ambos em PDF** no mesmo formulário.

2.3. Os candidatos que descumprirem com os requisitos do item 2.2 terão a sua inscrição indeferida.

3. DAS VAGAS

| CURSO/ÁREA | VAGAS | COORDENADORA INSTITUCIONAL |
|-------------------|--------------|---|
| Pedagogia | 08 | Profª. Drª. Fabiana Vigo Azevedo Borges |

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PIBID/UNIFABE.

4.1. Das etapas de seleção

4.1.1 O processo de seleção dos bolsistas para comporem o cadastro será constituído por duas Etapas, a saber:

- a. Análise de Histórico escolar – valor máximo (5,0 pontos)
- b. Carta de intenção – valor máximo (5,0 pontos);

4.1.2 Para acompanhamento do calendário e das respectivas etapas da seleção, o candidato deverá observar o cronograma constante no item 1.2 deste Edital.

4.2. Dos critérios de seleção

4.2.1 Serão selecionados os candidatos que cumprirem com os seguintes critérios:

- I - Ser brasileiro ou naturalizado;
- II – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III – Estar regularmente matriculado no 1º até o 4º ano do Curso de Licenciatura em Pedagogia no UNIFAFIBE.
- IV – Ter bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de Histórico Escolar com média geral acumulada (MGA) igual ou superior a 7,0 pontos, tendo como referência o primeiro semestre do ano letivo de 2025;
- V – Possuir, no mínimo, 8 horas semanais (32 horas mensais) para dedicação às atividades do PIBID, sem, contudo, prejudicar sua vida acadêmica.
- VI – Dispor-se a se deslocar com recursos financeiros próprios para as escolas participantes do projeto;
- VII – Ser aprovado no Processo de Seleção do PIBID/UNIFAFIBE e, ao término do processo, atingir a nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.
- VIII – Firmar Termo de Compromisso.

4.3. Da condição da bolsa

4.3.1 A bolsa de iniciação à docência poderá ter duração de até 18 (dezoito) meses, no valor de R\$700,00, (setecentos reais) mensais.

4.4. Dos deveres dos bolsistas

4.4.1 Serão deveres dos bolsistas selecionados:

- I - Aceitar os regulamentos do Programa e as normas que regem o PIBID/UNIFAFIBE;
- II – Participar da totalidade das atividades definidas pelo projeto;

- III- Informar à Coordenadora do subprojeto irregularidades no recebimento de sua bolsa;
- IV - Dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 8 horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- V - Respeitar, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho;
- VI - Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- VII - Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>;
- VIII – Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto por meio de relatórios mensais, artigos acadêmicos com relatos de experiência e também o relatório final;
- IX – Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica, promovidos pela instituição;
- X – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes.

4.4.2 Caso o bolsista descumpra com os deveres estabelecidos no item 4.4 deverá ser substituído pelo subsequente da lista de aprovados, ou por meio de novo edital.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Os recursos para qualquer etapa deste processo de seleção deverão ser realizados no prazo estabelecido no cronograma, por meio de formulário eletrônico disponível <https://forms.gle/6ESWDj1RqcRZ4BjN8> .
- 5.2 O julgamento dos recursos será realizado por Comissão constituída pela Pró-reitoria acadêmica do Centro Universitário UNIFABE, pela Coordenação do Curso de Pedagogia e pelo Coordenador Institucional do Programa PIBID/UNIFABE.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 6.1 O resultado final será divulgado na página eletrônica do UNIFAFIBE, conforme estabelecido no Cronograma, item 1.2, ressalvando-se que:
- 6.2 A aprovação do candidato não implica necessariamente na concessão imediata de bolsa;
- 6.3 A participação no programa não gera em nenhuma hipótese vínculo empregatício ou compromisso financeiro entre o bolsista e o Centro Universitário UNIFAFIBE.
- 6.4 Os casos omissos serão deliberados pela Pró-reitoria Acadêmica, a coordenação do curso de pedagogia e a coordenação institucional do PIBID.

Bebedouro, 10 de fevereiro de 2025.

Prof^a. Dr^a. Fabiana Vigo Azevedo Borges
Coordenadora Institucional
PIBID/UNIFAFIBE